



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

FALÊNCIA N. 5017116-78.2019.8.21.0010

MASSA FALIDA DE TDI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. e MASSA FALIDA DE MILLENNIUM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, neste ato representada por **ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**, Administradora Judicial, nos autos da FALÊNCIA, vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MASSA FALIDA** até o dia **04/03/2026**, conforme passa a aduzir.

1. DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Administração Judicial procedeu à apuração dos valores atualmente depositados em juízo, verificando, com base nas informações extraídas dos autos, que o montante totaliza o importe de R\$ 271.566,23 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Tal quantia corresponde aos recursos vinculados à massa falida, oriundos de depósitos judiciais realizados no curso do processo.

2. LIBERAÇÃO DE VALORES

Apurou-se, também, que até a presente data foram expedidos diversos alvarás judiciais, correspondentes a pagamentos e liberações devidamente autorizados pelo Juízo, cujo montante totaliza o valor de R\$ 254.404,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos).





3. DO VALOR TOTAL EM CAIXA

Considerando os valores depositados em juízo e as liberações já efetivadas, a Administração Judicial informa que o saldo remanescente em caixa perfaz o montante de R\$ 17.162,09 (dezessete mil e cento e sessenta). Tal valor encontra-se devidamente custodiado em conta judicial vinculada ao processo falimentar, à disposição do Juízo para as futuras deliberações quanto à sua destinação.

4. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, esta Administração Judicial vem requerer à Vossa Excelência:

- a) o recebimento da presente prestação de contas da Massa Falida até o dia 04/03/2026, nos termos do art. 22 da Lei 11.101/05;
- b) nova intimação do Ministério Público, acerca das contas prestadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Caxias do Sul/RS, 04 de março de 2026.

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

Luciano José Giongo

OAB/RS 35.388

